



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018

Aos 29 dias do mês de maio do ano de 2018 às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão de Pregões da Câmara Municipal de Maracanaú localizada à Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº – Parque Antônio Justa, composta por Loren Katherine Andrade dos Santos – Pregoeira, Jaerleson Firmino de Lima e Rodrigo Cardoso de Araújo, como equipe de apoio para dar início ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018, cujo objeto é o **Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens, para fornecimento de passagens aéreas, através de reserva, marcação, remarcação, informação sobre a frequência, roteiros e horários de vôos, emissão, cancelamento, reembolso, ressarcimento e entrega de bilhetes, com aplicação de tarifas promocionais a época da emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais; e quaisquer outras atividades relacionadas, que se mostrem necessárias para a execução do serviço, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal da Maracanaú, tudo conforme especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital.** A Pregoeira solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados para o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo propostas de preços e documentos de habilitação, ocasião em que foi constatada a presença das empresas: **(P01) F DE A SOBREIRA ME**, CNPJ nº 26.296.531/0001-67, representada por Francisco de Assis Sobreira Junior, CPF nº 017.511.023-94 e CNH nº 1225469329 DETRAN/CE e **(P/02) R&P VIAGENS E EVENTOS LTDA ME**, CNPJ nº 19.099.657/0001-86, representada por Paulo Lopes Soares Filho, CPF nº 055.978.103-24 e CNH nº 1633003085 DETRAN/CE. A Pregoeira declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, a Pregoeira se manifestou sobre a sua aceitabilidade, os quais foram rubricados pela Pregoeira, equipe de apoio e representantes das empresas presentes, já nominados. A Pregoeira declara todas as empresas credenciadas. Em seguida a Pregoeira procedeu à abertura dos envelopes "nº 01" contendo as propostas de preços para o objeto do referido pregão, as quais foram rubricadas pela Pregoeira, equipe de apoio e representantes das empresas presentes. A Pregoeira após verificação da conformidade das propostas de preços apresentadas com os requisitos estabelecidos no edital declara todas as empresas **CLASSIFICADAS** preliminarmente. A Pregoeira registra que amprada no subitem 7.6.9 do edital realizou sorteio para definir a ordem de classificação dos lances. Ato contínuo, a Pregoeira iniciou a fase de lances verbais com os licitantes classificados nos termos do Edital, os quais se encontram registrados no mapa de lances verbais, anexo ao processo. A Pregoeira analisou o valor da taxa de transação por serviço ofertado em cotejo com a planilha prévia de cotação de preços elaborada pelo DEFISC e pôde aferir que a oferta apresentada pela licitante encontra-se dentro dos valores praticados no mercado desse tipo de serviço. Assim, considerando que o valor se encontra compatível (*inferior*) ao valor médio constantes da planilha elaborada pelo DEFISC (*confeccionada por servidores públicos, cujos atos são dotados de presunção de legitimidade, mediante pesquisa em empresas idôneas e integrantes do mercado desse tipo de serviço*), a Pregoeira declarou aceita a oferta, e por consequência, classificada em primeiro lugar a proposta da empresa **(P01) F DE A SOBREIRA ME**. Ato contínuo a Pregoeira determinou a abertura do envelope de documentação de habilitação da referida empresa. A Pregoeira registra que foi comprovada a veracidade dos documentos de habilitação apresentados pela empresa por meio eletrônico. Analisando os documentos de habilitação em cotejo com os ditames do instrumento convocatório,



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



constata-se que a mencionada empresa preenche os requisitos de habilitação pré-determinados para o certame, razão pela qual a declara **HABILITADA**, e por consequência **VENCEDORA** do certame. Indagado aos licitantes presentes sobre a intenção de interpor recurso, foi respondido pelos mesmos o expresse desinteresse em manifestar qualquer irresignação quanto às decisões proferidas pela Pregoeira. Desta forma a Pregoeira procedeu a **ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado a licitante proclamada vencedora na forma do subitem 7.7.2 do edital e art. 4º inc. XX da Lei Nacional nº 10.520/2002. A Pregoeira concedeu o prazo de vinte e quatro horas para a empresa apresentar proposta de preços ajustada ao valor adjudicado, tendo o representante informado que entregará hoje até as 14.00 horas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes. Maracanaú-CE, 29 de maio de 2018.

COMISSÃO DE PREGÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE PREGÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ		
Pregoeira	Loren Katherine Andrade dos Santos Nascimento	
Equipe de Apoio	Jaerleson Firmino de Lima	
	Rodrigo Cardoso de Araújo	

EMPRESAS	ASSINATURAS
(P01) F DE A SOBREIRA ME	
(P02) R&P VIAGENS E EVENTOS LTDA ME	

Câmara Municipal de Maracanãu - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018
 Mapa de lances/Neociação

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens, para fornecimento de passagens aéreas, através de reserva, marcação, remarcação, informação sobre a frequência, roteiros e horários de vôos, emissão, cancelamento, reembolso, ressarcimento e entrega de bilhetes, com aplicação de tarifas promocionais a época da emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais; e quaisquer outras atividades relacionadas, que se mostrem necessárias para a execução do serviço, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal da Maracanãu, tudo conforme especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital.

Licitante	Empresas	Preço	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	
	Classificadas	Proposta Escrita	Verbal 1	Verbal 2	Verbal 3	Verbal 4	Verbal 5	Verbal 6	Verbal 7	Verbal 8	Verbal 9	Verbal 10	Verbal 11	Verbal 12	Verbal 13	Verbal 14	Verbal 15	Verbal 16	Verbal 17	Verbal 18	
(P01) F. DE A. SOBREIRA ME	1º	90,00	80,00	75,00	70,00	65,00	60,00	55,00	53,00	50,00	45,00	35,00	30,00	10,00							
(P02) RAP VIAGENS E EVENTOS LTDA ME	2º	90,00	85,00	79,00	74,00	69,00	64,00	59,00	54,00	52,00	49,00	40,00	34,00	29,00	SEM LANCE						
LICITANTE CLASSIFICADO EM 1º LUGAR		(P01) F. DE A. SOBREIRA ME																			
Preço final (valor da taxa de transação por serviço)		R\$ 10,00																			

